



CREDITAQUI FINANCEIRA S. A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CNPJ 33.040.601/0001-87
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da Creditaqui Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“Assembleias”), a serem realizadas de modo exclusivamente presencial no dia **20 de abril de 2023, às 15h00**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 19º andar, em Belo Horizonte/MG, para tratarem das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1.1 Demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das notas explicativas e relatório, sem ressalvas, emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, bem como o Estudo Técnico de Expectativa de Geração de Lucros Tributáveis Futuros;
- 1.2 Destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- 1.3 Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 1.4 Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 1.5 Remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2023.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 2.1 Operações de grupamento e de desdobramento simultâneo das ações de emissão da Companhia, sem alteração do valor do capital social, da quantidade de ações e valor nominal das ações atual, aplicados para todos os acionistas da Companhia indistintamente, nas proporções de **1.000:1** e **1:1.000**, respectivamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não acarretar qualquer tipo de diluição nas respectivas posições acionárias.

Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas, incluindo, mas não se limitando, ao “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Creditaqui Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento” (“Manual”), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia; (ii) no *website* de Relações com Investidores da Companhia (ri.mercantildobrasil.com.br); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A participação dos acionistas nas Assembleias poderá ser:

(I) PESSOAL: solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente das Assembleias que compareçam munidos de (a) documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante; e (b) dos documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista, expedido pela instituição financeira depositária ou por agente de custódia, observado que para fins de apresentação dos documentos indicados nos itens (a) e (b) acima, deverão ser atendidas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou

(II) POR MEIO DE PROCURADOR: as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer às Assembleias munido de procuração e demais documentos indicados no Manual, incluindo, exemplificativamente, os documentos que comprovem a titularidade das ações pelo acionista e os documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser atendidas todas as formalidades indicadas no Manual; e/ou

(III) VIA BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA: o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, permite que acionistas da Companhia exerçam o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância, mediante o envio (i) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas ao escriturador da Companhia; ou (ii) de instruções de preenchimento do referido documento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou (iii) de boletim de voto a distância diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico, acompanhado dos documentos e informações necessárias, os quais devem ser apresentados pelo acionistas em conformidade com as orientações e formalidades constantes do Manual.

A Companhia solicita que, para melhor organização das Assembleias, os documentos descritos acima sejam entregues, com 7 (sete) dias corridos de antecedência à realização das Assembleias, nos termos descritos no Manual.

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a participação na Assembleia Geral é restrita aos acionistas e/ou seus representantes.

Belo Horizonte/MG, 16 de março de 2023.

José Ribeiro Vianna Neto

Presidente do Conselho de Administração